

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**Documentos da DG****Portarias****PORTARIA Nº. 40 / 2016**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO § 2º, ART.7º, DA RESOLUÇÃO TSE Nº 22.054/05, E DO ATO Nº 36/97 DA PRESIDÊNCIA DESTE REGIONAL,

Resolve conceder diárias na forma discriminada a seguir:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:
Registrar impressões biométricas no sistema do TRE-ES.

DESTINO: Vitória - ES
DATA DE CHEGADA: 05/02/2016
DATA DE SAÍDA: 05/02/2016

BENEFICIÁRIO(S)

NOME: **MARCELO ETIENNE LIEUTAUD** CARGO/FUNÇÃO: NS VALOR: R\$ 216,92

Vitória, ES, 19 de fevereiro de 2016.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 41/2016.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE,

CONCEDER ao servidor **BRUNO AIRÃO DESTEFANI** Suprimento de Fundos na modalidade depósito em conta corrente no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para custeio de DESPESAS DE PEQUENO VULTO, na Ação 02.122.0570.2272.0001 – Gestão e Administração do Programa e Natureza de Despesa 339030 – Material de Consumo e PI - AOSA CONSUMO, devendo ser observadas as seguintes orientações:

1. Este valor, compatível com as demandas do TRE/ES para o período de aplicação, deverá ser utilizado no custeio daquelas despesas citadas no art. 68 da Lei 4.320/64 e no art. 45, caput, do Decreto 93.872/86.
2. O prazo de aplicação será até 90 (noventa) dias contados desta Portaria. E o prazo para prestação de contas será de no máximo 30 (trinta) dias contados do término do prazo de aplicação.

DETERMINAR a emissão da(s) respectiva(s) Nota(s) de Empenho e demais documentos contábeis para processamento do suprimento de fundos.

Vitória, 19/02/2016.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR GERAL DO TRE/ES